



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024 às 9h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, sediado Praça Martim Moreira, nº 142, no centro de Brodowski, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, limpeza e higiene**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Os itens e lotes de valores estimados até R\$ 80 mil e aqueles relacionados a aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens supracitados sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item; marca e/ou fabricante (se for o caso);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer, conforme o caso, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio da Plataforma eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.13. A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem supracitado **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO CONTRATO / DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O Contrato / Ata de Registro de Preços será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. O Contrato / Ata de Registro de Preços será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.5. Se for o caso, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato / a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.7. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos termos da Lei.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/> ou <https://brodowski.sp.gov.br/>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela própria plataforma eletrônica.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/> ou <https://brodowski.sp.gov.br/>

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência

12.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

12.11.3. Anexo III – Declaração Unificada

12.11.4. Anexo IV – Declaração de Porte Empresarial

12.11.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação do TCESP

Brodowski, 11 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, limpeza e higiene**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem com 5000 ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Deve atender às condições da NBR 13390/1995.	Unid	4.000
2	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem com 1000 ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Deve atender às condições da NBR 13390/1995.	Unid	6.000
3	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool e aloe vera; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1.500
4	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	3.000
5	Álcool etílico hidratado, composição 92,8 INPM, uso doméstico, embalagem do frasco plástico contendo 1000ml, deverá conter o certificado INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, e com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.	Unid	5.000
6	Amaciante de roupas; princípio ativo cloreto de diestearildietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras	Unid	2.000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml. Contendo na embalagem os dados do fabricante do produto data de fabricação prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA		
7	Avental em PVC na cor branca com medidas de 70 x 120 cm (L x C), forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.	Unid	300
8	Avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos G ou GG medidas aproximadas de 70x120 cm (L x C).	Unid	500
9	Balde, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	500
10	Balde, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	500
11	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 1000 ml	Unid	100
12	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 2000 ml	Unid	20
13	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 4500 ml	Unid	20
14	Capa de chuva tipo descartável, tamanho único adulto; transparente, espessura de 25 micra, em polipropileno, com capuz, sem cordinha, sem elástico nos punhos. Dimensões aproximadas de Altura: 1,20m; de Largura: 0,75m.	Unid	1.000
15	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica, fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.	Unid	400
16	Cera líquida antiderrapante para piso; princípio ativo carnaúba; composição básica parafina, emulsificante, alcanilizante, plastificante / coadjuvante; perfume / água; e outras substancias químicas permitidas, para todos os tipos de pisos, pronto uso; na cor incolor; acondicionado frasco plástico de 750 ml. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	1.500
17	Cesto plástico, telado PVC, para lixo comum, sem tampa, com capacidade de 10 litros.	Unid	500
18	Coador de pano para café, em pano de algodão cru, no formato cônico, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande, tamanho médio 103.	Unid	400
19	Coador permanente para café, com feltro sintético de polipropileno (TNT), tamanho médio 103. Confeccionado em tela de alta resistência; na cor branca.	Unid	100
20	Coletor para copos descartáveis usados, com dois tubos, um para copos 180 ml e outro para copos de 50 ml. Base plástica resistente	Unid	100



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	e estável. Material: Plástico de alto impacto. Cor Branca. Capacidade mínima de 100 copos em cada tubo.		
21	Copo descartável, com capacidade mínima para 200 ml, de primeira linha, produzido em poliestireno atóxico, cor branco, com ranhuras e saliências nas bordas, massa mínima de 1,62g, resistência à compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos de formações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), acondicionado em mangas com 100 unidades cada, embalados em caixa de papelão com no mínimo 50 pacotes com 50 copos cada, totalizando 2.500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	1.200
22	Copo descartável, com capacidade mínima para 50 ml, de primeira linha, produzido em poliestireno atóxico, cor branco, com ranhuras e saliências nas bordas, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos de formações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), acondicionado em mangas com 100 unidades cada, embalados em caixa de papelão com no mínimo 50 pacotes com 100 copos cada, totalizando 5.000 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1.200
23	Desentupidor manual para vaso sanitário, bocal de borracha, com cabo de madeira medindo de 50 a 60cm.	Unid	100
24	Desentupidor manual sanfonado para pia, com bocal de borracha	Unid	100
25	Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Unid	6.000
26	Detergente 5 litros limpa pedra, concentrado, notificado saneantes pela ANVISA, composto por ácido fluorídrico 4,0%, ácido clorídrico, ácido sulfônico e água. Diluição mínima 1x10 litros	Unid	800
27	Detergente concentrado líquido viscoso de dupla ação para higienização de superfícies laváveis (“gel bactericida”), Composição Química: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, agentes alcalinizantes, corantes e fragrância. Aparência: líquido viscoso.	Unid	1.000
28	Detergente desengordurante, líquido cristalino para limpeza de todos os tipos de sujeiras (multiuso), Composição: tensoativos aniônicos, solventes não derivados do petróleo, agentes alcalinizantes e complexantes. Aparência: líquido límpido cristalino.	Unid	400



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

29	Detergente líquido, neutro, embalagem com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Composição teso ativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC.	Unid	8.000
30	Detergente ultra concentrado, para uso geral, composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, álcool laurílicoetoxilado, preservante, corante e veículo aquoso. Aspecto: gel. Cor: amarelado. pH: neutro.	Unid	1.000
31	Dispenser para papel higiênico; Material: plástico ABS. Cor frente branca. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Com visor frontal. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Para papel higiênico tipo “rolão” de 10 cm x 300 metros.	Unid	200
32	Dispenser para papel toalha interfolha, duas ou três dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca. Com visor frontal. Capacidade para até 1000 folhas. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 32 cm x 26 cm x 12 cm. Dimensões aproximadas do papel toalha interfolhada 22,50 cm x 20,50 cm, gramatura entre 27 e 29 g/m².	Unid	200
33	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel, com reservatório de no mínimo 900 ml. Material: plástico ABS. Cor branca. Com visor frontal. Sistema de abertura das travas por meio de fechadura. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unid	200
34	Enxada larga, lâmina com tamanho mínimo de 2,0, em aço carbono, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 140 cm	Unid	200
35	Escova para limpeza sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.	Unid	100
36	Escova para limpeza; geral; modelo oval; base de polipropileno; (13x7x1,5) cm; com cerdas em nylon sintético; s/alça; s/cabo; mínimo de 15 cerdas por tufo.	Unid	200
37	Espalhador de cera; composição: poliestireno, espuma, dimensões aproximadas: 28x10x5 cm, com cabo plastificado.	Unid	100
38	Espanador de pó, com penas de avestruz, limpa poeira, 60 cm	Unid	50



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

39	Esponja para banho; em espuma, dupla face, no formato retangular ou semelhante; medindo aproximadamente 115x77 mm - com 23 mm de espessura; cor diversa, embalagem com uma unidade.	Unid	1.000
40	Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Embalagem com unidade única.	Unid	4.000
41	Fibra para limpeza pesada, medindo aproximadamente 130x240 mm, sintética, ultra resistente e unidos por resinas.	Unid	200
42	Filtro de papel para coar café, de papel 100% celulose; triangular, gramatura 52g/m2, fechamento prensado (fundo e lateral); na cor branca; capacidade para 20 xícaras de 50 ml, tamanho médio 103; acondicionado em caixa com 30 unidades	Caixa	1.000
43	Flanela para limpeza medindo aproximadamente 38 x 58 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), cor laranja, material 100% algodão.	Unid	1.000
44	Fósforo; confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva; composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de aproximadamente 10 cm de comprimento total.	Caixa	1.000
45	Guardanapo de Papel, material 100% celulose, folha simples, gofrado, cor branca, medindo 23x23 cm (podendo variar em até 2 cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	Pacote	2.000
46	Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 10% a 12%, líquido transparente, levemente amarelado, totalmente solúvel em água. Embalado em galão de 5 litros.	Galão	1.000
47	Inseticida aerossol, a base de água como solvente. Frasco com no mínimo 300 ml/ 212 g. Composição: ingredientes ativos p/p: D-aletrina 0,25, D-tetrametrina 0,16%, permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidantes, água e propelentes. Eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, selo de aço reciclável, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação/registro do produto na ANVISA.	Frasco	1.000
48	Kit carro funcional de limpeza: Deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Esprededor de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada.	Unid	30



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

49	Kit de instalação para gás de botijão; contendo 1 regulador de gás bico tipo mamadeira; 1 mangueira plástica de no mínimo 1,25 metros e 2 abraçadeiras sem fim. Compatível com todos os fogões de piso.	Unid	50
50	Lã de aço para limpeza geral, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, com embalagem plástica de 60 g com 8 unidades. Deverá ter impresso na embalagem: nome ou marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	5.000
51	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unid	400
52	Limpador desinfetante e aromatizante de ambientes, composição química: tensoativo não iônicos e não catiônicos, agentes complexantes, óleos essenciais, corante e água. Aparência: líquido límpido de cor violeta; PH a 25°: 6 a 8. Galão plástico resistente com 05 litros do produto.	Unid	3.000
53	Limpador multiuso para limpeza, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, com brilho e secagem rápida, na fragrância lavanda e álcool, frasco 2000 ml resistente não reciclado, com tampa medida.	Frasco	500
54	Limpador multiuso para limpeza, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, com brilho e secagem rápida, na fragrância lavanda e álcool, frasco 500 ml resistente não reciclado, com tampa medida.	Frasco	4.000
55	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 10 litros.	Unid	100
56	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 15 litros.	Unid	100
57	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 60 litros.	Unid	100
58	Lixeira de aço, inox com tampa 100 Litros – Tipo carro para coleta de detritos, com tampa, pedal e com 04 rodas de borracha.	Unid	50
59	Lustra móveis, para móveis, vidros, granitos, mármore e eletrodomésticos, em embalagem com 200 ml, tampa flip top, com fragrância lavanda.	Unid	2.000
60	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho G, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000
61	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho M, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000
62	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho P, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000
63	Luva de segurança SS1009, para coleta de lixo, revestimento em látex corrugado, banho semi-total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico, cor preferencialmente verde, tamanho 08.	Par	2.000
64	Luva descartável grande, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500
65	Luva descartável média, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

66	Luva descartável pequena, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500
67	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho grande; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	500
68	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho médio; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	500
69	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho pequeno; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	200
70	Luva hipoalergênica em látex natural e neoprene com revestimento interno com superfície externa antiderrapante, punho longo; não estéril; no tamanho grande com comprimento do punho com no mínimo 25 cm	Par	200
71	Luva hipoalergênica em látex natural e neoprene com revestimento interno com superfície externa antiderrapante, punho longo; não estéril; no tamanho médio com comprimento do punho com no mínimo 25 cm	Par	200
72	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho G, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200
73	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho M, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200
74	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho P, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200
75	Mangueira de água, flexível, pressão da água de até 10 bar. Material: 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC.	Metros	400
76	Máscara cirúrgica descartável N95, com elástico na cor preferencialmente azul, em embalagem com 50 unidades	Caixa	500
77	Máscara cirúrgica descartável, com elástico na cor preferencialmente branca, em caixa com 50 unidades	Caixa	5.000
78	Máscara dupla em TNT descartável com elástico, na cor branca.	Unid	500
79	Odorizador de ar aerossol 360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e Selo CFC.	Frasco	500
80	Pá de lixo plástica, com cabo longo de madeira revestida, com medida superior a 60 cm.	Unid	200



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

81	Pá para lixo automática esmaltada, na cor branca, medidas: 79,5 cm de altura X 22,2 cm de largura x 30 cm de profundidade, pá aberta.	Unid	200
82	Pá para lixo de alumínio, 90°, com cabo longo de madeira, medida do cabo mínima de 90 cm e medida da parte de alumínio com no mínimo 21 x 21 cm.	Unid	200
83	Pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado; medindo no mínimo 62x40cm; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	Unid	5.000
84	Pano de prato, 100 % algodão, na cor branca, absorvente, lavável, durável, com bainha e medindo no mínimo 45 x 70 cm.	Unid	3.000
85	Pano multiuso tipo perfex, constituído de 100% Viscose e Látex sintético; rolo contendo 30m, medindo 60 cm de comprimento, picotado a cada 50 cm, gramatura mínima de 40g/m²; embalados individualmente.	Unid	500
86	Papel alumínio, com aproximadamente 45 x 7,5 m.	Rolo	800
87	Papel filme, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 30 m, apresentação rolo, aplicação doméstica.	Rolo	500
88	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de células virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Fardos de 64 rolos cada um.	Fardo	2.000
89	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de células virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 300 m. Pacote com 8 rolos.	Pacote	600
90	Papel toalha, com no mínimo 21,5 cm x 20 cm, folha dupla, 100% fibras de naturais, picotado e gofrado. Pacote com 02 unidades.	Pacote	2.000
91	Pasta desengraxante, arenosa, nas cores preferencialmente Branca ou Rosa; Odor: Eucalipto; pH (1%): 9,0 - 10,0. Produto químico não inflamável; Densidade relativa: 1,5 – 1,7 g/cm³; Solubilidade: Parcialmente solúvel em água.	Unid	100
92	Pasta para brilho em alumínio, composição química: monoetanolamina, ácido graxo vegetal e alcalinizante. Aparência: castanho caramelado pastoso. Embalagem: baldes plásticos contendo 500g.	Balde	4.000
93	Pedra sanitária perfumada 25 gramas, utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário, fragrância de lavanda, floral ou campestre. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), código de barra, número do lote.	Unid	1.500
94	Prendedor de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades.	Pacote	300
95	Querosene em embalagem de 01 Litro. Deve possuir registro na ANVISA.	Unid	1.000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

96	Removedor, solvente, levemente, glicólico, alcalinizante, tensoativo não iônico, água e perfume; líquido límpido, incolor, com ph entre 10,5 e 11,5; densidade 0,99 e 1,00g/ml, alcalinidade 4,8 e 5,8%; para remoção de ceras, impermeabilizante e base seladora. Embalagem: acondicionado em galão contendo 05 litros, com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA.	Galão	100
97	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500
98	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 60 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500
99	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 90 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500
100	Rodo, com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500
101	Sabão em barra, glicerinado, com 5 unidades com 200g cada; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas; especificações: ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre máximo 0,5%p/p de glicerina; embalado em saco plástico.	Pacote	2.000
102	Sabão em pasta, pesando 500g.	Unid	300
103	Sabão em pó, concentrado, com agradável perfume, para lavagem de roupas brancas e coloridas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	6.000
104	Sabão líquido para higiene de cozinhas, composição química: Óleo de coco e soja, tenso ativo não-iônico, material saponificante, tamponante, sequestrante, conservante e veículo aquoso. Aspecto: líquido. Cor: amarelo ou semelhante. Odor: alcoólico. Densidade a 25° C aproximada: 0,995 a 1,015 g/cm³. pH: alcalino. Embalagem de 5 litros.	Unid	1.000
105	Sabonete líquido, cremoso, suavemente perfumado, perolado, acondicionado em bombona/galão plástica com 5 litros. Aplicação: limpeza e higienização das mãos. O produto deverá constar como	Galão	3.000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	Saneante notificado pela ANVISA, com notificação válida (dentro do prazo). Características principais: pronto para uso, sem necessidade de diluição. Consistência cremosa, pH fisiológico, hipoalergênico, suavemente perfumado nas essências erva-doce ou pêssego, ou semelhante, ação hidratante e emoliente que evite o ressecamento das mãos. Ação esperada: possuir consistência que permita o uso em qualquer tipo de dispensador sem que haja vazamentos, apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo nome do fabricante ou importador, endereço completo, número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem		
106	Sabonete tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos e aromas; ph entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90g.	Unid	1.000
107	Saco plástico para geladinho, pacote com 100 unidades (aproximadamente 5,0 x 23,0 cm), transparente.	Pacote	500
108	Saco plástico para hot dog (aproximadamente 22 x 17 cm), pacote com 100 unidades	Pacote	200
109	Saco plástico para lixo, 100 litros (P5), 10 micras, cor preta, largura aproximada 75 cm, altura aproximada 105cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	6.000
110	Saco plástico para lixo, 100 litros, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000
111	Saco plástico para lixo, 200 litros (P7), 10 micras, cor preta, largura aproximada 90 cm, altura aproximada 120 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000
112	Saco plástico para lixo, 30 litros, 6 micras, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000
113	Saco plástico para lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000
114	Saco plástico para lixo, 50 litros, 6 micras, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno.	Pacote	2.000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	Aplicação: uso hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.		
115	Saco plástico para lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000
116	Saco plástico transparente, dimensões aproximadas 30 x 20 cm, em embalagem de 1kg.	Pacote	200
117	Saco plástico transparente, dimensões aproximadas 40 x 30 cm, em embalagem de 1kg.	Pacote	500
118	Sacola plástica, branca ou azul, reforçada 45 x 60 cm, em embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.000
119	Saponáceo cremoso, em frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500
120	Saponáceo em pedra, em embalagem de no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	200
121	Saponáceo em pó, em frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Frasco	200
122	Solupan (desengraxante), compostos de Alquil sulfato de sódio, alcalinizante, pigmento e água deionizada. Princípio ativo: Alquil sulfato de sódio. Aspecto Líquido, Cor Azul/Rosa, PH a 1% Alcalino, Baixo nível de espuma. Para cada litro do produto deverá render 30 litros de solução para aplicação. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Bombona de 200 litros.	Tambor	200
123	Suporte de parede para copo, com capacidade de 200 ml. Material: plástico ABS / Acrílico. Sistema de alavanca ou botão para saída de copos. Cor branca com cilindro de armazenamento transparente. Capacidade para 100 copos.	Unid	200
124	Suporte de parede para copo, com capacidade de 50 ml. Material: plástico ABS / Acrílico. Sistema de alavanca ou botão para saída de copos. Cor branca com cilindro de armazenamento transparente. Capacidade para 100 copos.	Unid	200
125	Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados, dimensões mínimas de 40x60 cm	Unid	200
126	Toalha de papel interfolha, material 100% fibras celulósicas virgens, 2 dobras, macio, alta absorção, papel não reciclado, com comprimento aproximado de 22,50 cm, largura aproximada de	Fardo	4.000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	20,50 cm, cor branca, gramatura entre 27 e 29 g/m², aplicação em toaletes, fardo com 1000 folhas, o material deverá ser entregue em embalagem fechada, sem qualquer violação, e em perfeitas condições de uso.		
127	Touca descartável, de polipropileno, com elástico, na cor branca. Embalagem com 100 unidades	Pacote	200
128	Touca protetora capilar de rede, confeccionada em nylon fio 40 (rede), tule amaciado, elástico duplo com costura reforçada na extremidade, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável, com no mínimo 40 cm de diâmetro quando aberta, antialérgica, lavável, com acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, na COR branca, azul ou preta, indicada para o ramo alimentício. Embaladas em pacotes plásticos com 100 unidades, acondicionadas conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	800
129	Vassoura caipira; 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta de amarração de metal, com cabo em madeira encapado, comprimento do cabo aproximado a 1,20 mt, com suporte para pendurar a vassoura.	Unid	1.500
130	Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 30cm, com carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unid	1.500
131	Vassoura de jardim, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5 cm.	Unid	800
132	Vassoura de pelo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	Unid	800
133	Vassoura de piaçava, com cerdas em material plástico resistentes, e cabo de madeira plastificado, com comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unid	200
134	Vassoura doméstica; propriedades mínimas: cepo em polipropileno; medindo 26 x 5 x 5 cm; com 200 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Unid	800



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

135	Vassoura para limpeza de veículos, com propriedades mínimas: cepo em madeira; medindo 30 x 7 x 6 cm; com cerdas de fibra de coco (70%) e 30% de sisal; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 180 cm; com gancho de polipropileno; rosca em polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	Unid	200
-----	---	------	-----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

1.4. O contrato / ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

2.1. O contrato / ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do envio do pedido de compras, em remessa parcelada, de acordo com o pedido de compras.

3.2. Os bens deverão ser entregues de maneira parcelada, em locais indicados na Autorização de Fornecimento, o horário de entrega será entre às 08h00 às 11h00 e entre 13h00 às 16h00.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.5. Todas as entregas deverão ser em veículos adequados de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.

3.6. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato / ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato / ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato / ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato / ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços acompanhará a execução do contrato / ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato / ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7.1. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços anotarà no histórico de gerenciamento do contrato / ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato / ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato / ata de registro de preços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.7.3. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato / ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato / ata de registro de preços. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.7.5. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato / ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato / ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato / ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato / ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato / ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato / ata de registro de preços

4.9. O gestor do contrato / ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato / ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato / ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato / ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.10. O gestor do contrato / ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato / ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato / ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.11. O gestor do contrato / ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.12. O gestor do contrato / ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.13. O gestor do contrato / ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.14. O gestor do contrato / ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.15. O gestor do contrato / ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato / ata de registro de preços para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato / ata de registro de preços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato / ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato / ata de registro de preços.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.9.1. o prazo de validade;
- 5.9.2. a data da emissão;
- 5.9.3. os dados do contrato / ata de registro de preços e do órgão contratante;
- 5.9.4. o período respectivo de execução do contrato / ata de registro de preços;
- 5.9.5. o valor a pagar; e
- 5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

5.13. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato / ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação habilitatória.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

estatuto ou contrato / ata de registro de preços social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 6.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 6.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 6.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.26.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.26.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato / ata de registro de preços que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato / ata de registro de preços, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato / ata de registro de preços; e

6.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato / ata de registro de preços em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

7.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

7.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, sendo atendida pela seguinte dotação: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito Municipal – 04.122.0003.2003.0000 - Manut Gab Prefeito e Assessorias – Ficha: 19; 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade – FSS – 08.244.0005.2004.0000 - Atividades a Cargo do FSS – Ficha: 024 e 025; 02.01.03 - Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC – 04.122.0066.2091.0000 - Coordenação Munic de Proteção e Defesa Civil – Ficha: 33; 02.02.01 - Procuradoria Geral do Município – 02.062.0006.2005.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral – Ficha: 41; 02.03.01 - Secretaria Munic de Administração – 04.122.0007.2007.0000 - Coord Manut Secret de Administração – Ficha: 50; 02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças – 04.123.0043.2013.0000 - Coord Manut Secret de Finanças – Ficha: 63; 02.05.01 - Secretaria Munic de Infraestrutura – 04.122.0009.2017.0000 - Coord Manut Secret Infraestrutura – Fichas: 78 e 102; 02.05.01 - Secretaria Munic de Infraestrutura – 15.452.0013.2021.0000 - Oper Manut Serviços Funerários; 02.06.01 - Secretaria Munic de Licitações e Contratos – 04.122.0062.2067.0000 - Coord Manut Unid Licitações e Contratos – Ficha: 140; 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação – 12.306.0038.2032.0000 - Oper Manut da Merenda Escolar – Fichas: 146 e 147; 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação – 12.306.0038.2032.0000 - Oper Manut da Merenda Escolar – Fichas: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156; 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0027.2033.0000 - Oper Manut do Ensino Regular – Fichas: 171, 172 e 173; 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0024.2036.0000 - Operação e Manut de Creches – Fichas: 203 e 204; 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0025.2037.0000 - Oper Manut da Educ Pre-Escolar – Fichas: 222 e 223; 02.08.01 - Controladoria Geral do Município – 04.124.0080.2090.0000 - Coord e Manut da Controladoria Geral do Município – Ficha: 267; 02.09.01 - Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0055.2046.0000 - Coord Manut da Secret de Saúde – Ficha: 277; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0069.2070.0000 - Manutenção da Atenção Básica – Fichas: 292, 293 e 294; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0071.2071.0000 - Manut da MAC Ambulatorial e Hospitalar – Ficha: 324; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0071.2071.0000 - Manut da MAC Ambulatorial e Hospitalar – Ficha: 326; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0073.2048.0000 - Oper Manut Ativ Vigil Sanitária – Fichas: 353 e 354; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.305.0073.2049.0000 - Oper Manut Ativ Vigil Epidemiológica – Fichas: 366; 02.10.01 -



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Secretaria Munic de Desenv Social – 08.122.0056.2050.0000 - Coord Manut Secret Assist
Desenv Social – Ficha: 376; 02.10.02 - Fundo Munic de Desenvolvimento Social –
08.243.0041.2093.0000 - Encargos Manut Casa Abrigo – Ficha: 387; 02.09.02 - Fundo
Municipal de Saúde – 08.244.0041.2052.0000 - Ativid Cargo Fdo Assist Desenv Social – Ficha:
394; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 08.244.0041.2060.0000 - Proteção Social Básica
– PSB – Fichas: 404, 405 e 406; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde –
08.244.0041.2061.0000 - Proteção Social de Média Complexidade – PSE – Ficha: 420;
02.10.02 - Fundo Munic de Desenvolvimento Social – 08.244.0041.2061.0000 - Proteção
Social de Média Complexidade – PSE – Fichas: 421 e 422; 02.09.02 - Fundo Municipal de
Saúde – 08.244.0041.2078.0000 - Proteção Social de Alta Complexidade – PSE – Ficha: 436;
02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 08.244.0041.2094.0000 - Manutenção dos Recursos
IGD-SUAS e IGD - Bolsa Família – Ficha: 444; 02.10.03 - Fundo Munic Direitos Criança
Adolescente - 08.243.0047.2051.0000 - Ativid a Cargo do Conselho do Fundo – DCA – Ficha:
452; 02.12.01 - Secretaria Municipal de Turismo – 23.695.0075.2076.0000 - Coordenação da
Secret de Turismo – Ficha: 469; 02.13.01 - Secretaria Municipal de Cultura –
13.392.0046.2085.0000 - Coord Manut da Secret de Cultura – Ficha: 483; 02.14.01 - Secretaria
Munic de Esportes, Lazer e Juventude – 27.812.0054.2086.0000 - Coord Manut da Secret
Esportes, Lazer e Juvent – Ficha: 497; 02.17.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente –
20.605.0078.2029.0000 - Coord Unid Agric Meio Ambiente – Ficha: 538; 02.18.01 - Secretaria
Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – 11.334.0063.2068.0000 - Coord Manut Secret
Trab, Emprego e Renda – Ficha: 549; 02.20.01 - Secretaria Municipal de Transporte –
04.122.0074.2073.0000 - Coordenação do Serv Municipal de Transportes – Ficha: 556;
02.21.01 - Secretaria de Trânsito e Segurança – 04.122.0079.0000 - Administração do Trânsito
e Segurança – Ficha: 566; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rodrigo Luiz Mulati
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Banco, Agência e Conta Corrente na qual a Prefeitura Municipal de Brodowski deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, limpeza e higiene.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem com 5000 ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Deve atender às condições da NBR 13390/1995.	Unid	4.000			
2	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Aplicação: lavagem e alvejante de	Unid	6.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	roupas, banheiras, pias. Embalagem com 1000 ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Deve atender às condições da NBR 13390/1995.					
3	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool e aloe vera; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1.500			
4	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	3.000			
5	Álcool etílico hidratado, composição 92,8 INPM, uso doméstico, embalagem do frasco plástico contendo 1000ml, deverá conter o certificado INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, e com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.	Unid	5.000			
6	Amaciante de roupas; princípio ativo cloreto de diestearildietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos	Unid	2.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	catiônico básico: 1,8% mínimo; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml. Contendo na embalagem os dados do fabricante do produto data de fabricação prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA					
7	Avental em PVC na cor branca com medidas de 70 x 120 cm (L x C), forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.	Unid	300			
8	Avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos G ou GG medidas aproximadas de 70x120 cm (L x C).	Unid	500			
9	Balde, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	500			
10	Balde, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	500			
11	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 1000 ml	Unid	100			
12	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 2000 ml	Unid	20			
13	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 4500 ml	Unid	20			
14	Capa de chuva tipo descartável, tamanho único adulto; transparente, espessura de 25 micra, em polipropileno, com capuz, sem cordinha, sem elástico nos punhos. Dimensões aproximadas de Altura: 1,20m; de Largura: 0,75m.	Unid	1.000			
15	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz	Unid	400			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica, fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.					
16	Cera líquida antiderrapante para piso; princípio ativo carnaúba; composição básica parafina, emulsificante, alcanilizante, plastificante / coadjuvante; perfume / água; e outras substâncias químicas permitidas, para todos os tipos de pisos, pronto uso; na cor incolor; acondicionado frasco plástico de 750 ml. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	1.500			
17	Cesto plástico, telado PVC, para lixo comum, sem tampa, com capacidade de 10 litros.	Unid	500			
18	Coador de pano para café, em pano de algodão cru, no formato cônico, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande, tamanho médio 103.	Unid	400			
19	Coador permanente para café, com feltro sintético de polipropileno (TNT), tamanho médio 103. Confeccionado em tela de alta resistência; na cor branca.	Unid	100			
20	Coletor para copos descartáveis usados, com dois tubos, um para copos 180 ml e outro para copos de 50 ml. Base plástica resistente e estável. Material: Plástico de alto impacto. Cor Branca. Capacidade mínima de 100 copos em cada tubo.	Unid	100			
21	Copo descartável, com capacidade mínima para 200 ml, de primeira linha, produzido em poliestireno atóxico, cor branco, com ranhuras e saliências nas bordas, massa mínima de 1,62g, resistência à compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos de	Caixa	1.200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	formações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), acondicionado em mangas com 100 unidades cada, embalados em caixa de papelão com no mínimo 50 pacotes com 50 copos cada, totalizando 2.500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 2.500 unidades.					
22	Copo descartável, com capacidade mínima para 50 ml, de primeira linha, produzido em poliestireno atóxico, cor branco, com ranhuras e saliências nas bordas, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos de formações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), acondicionado em mangas com 100 unidades cada, embalados em caixa de papelão com no mínimo 50 pacotes com 100 copos cada, totalizando 5.000 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1.200			
23	Desentupidor manual para vaso sanitário, bocal de borracha, com cabo de madeira medindo de 50 a 60cm.	Unid	100			
24	Desentupidor manual sanfonado para pia, com bocal de borracha	Unid	100			
25	Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do	Unid	6.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.					
26	Detergente 5 litros limpa pedra, concentrado, notificado saneantes pela ANVISA, composto por ácido fluorídrico 4,0%, ácido clorídrico, ácido sulfônico e água. Diluição mínima 1x10 litros	Unid	800			
27	Detergente concentrado líquido viscoso de dupla ação para higienização de superfícies laváveis ("gel bactericida"), Composição Química: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, agentes alcalinizantes, corantes e fragrância. Aparência: líquido viscoso.	Unid	1.000			
28	Detergente desengordurante, líquido cristalino para limpeza de todos os tipos de sujeiras (multiuso), Composição: tensoativos aniônicos, solventes não derivados do petróleo, agentes alcalinizantes e complexantes. Aparência: líquido límpido cristalino.	Unid	400			
29	Detergente líquido, neutro, embalagem com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e	Unid	8.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC.					
30	Detergente ultra concentrado, para uso geral, composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, álcool laurílicoetoxilado, preservante, corante e veículo aquoso. Aspecto: gel. Cor: amarelado. pH: neutro.	Unid	1.000			
31	Dispenser para papel higiênico; Material: plástico ABS. Cor frente branca. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Com visor frontal. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Para papel higiênico tipo “rolão” de 10 cm x 300 metros.	Unid	200			
32	Dispenser para papel toalha interfolha, duas ou três dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca. Com visor frontal. Capacidade para até 1000 folhas. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 32 cm x 26 cm x 12 cm. Dimensões aproximadas do papel toalha interfolhada 22,50 cm x 20,50 cm, gramatura entre 27 e 29 g/m².	Unid	200			
33	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel, com reservatório de no mínimo 900 ml. Material: plástico ABS. Cor branca. Com visor frontal. Sistema de abertura das travas por meio de fechadura. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unid	200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

34	Enxada larga, lâmina com tamanho mínimo de 2,0, em aço carbono, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 140 cm	Unid	200			
35	Escova para limpeza sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufos; com suporte e rosca na cúpula.	Unid	100			
36	Escova para limpeza; geral; modelo oval; base de polipropileno; (13x7x1,5) cm; com cerdas em nylon sintético; s/alça; s/cabo; mínimo de 15 cerdas por tufos.	Unid	200			
37	Espalhador de cera; composição: poliestireno, espuma, dimensões aproximadas: 28x10x5 cm, com cabo plastificado.	Unid	100			
38	Espanador de pó, com penas de avestruz, limpa poeira, 60 cm	Unid	50			
39	Esponja para banho; em espuma, dupla face, no formato retangular ou semelhante; medindo aproximadamente 115x77 mm - com 23 mm de espessura; cor diversa, embalagem com uma unidade.	Unid	1.000			
40	Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Embalagem com unidade única.	Unid	4.000			
41	Fibra para limpeza pesada, medindo aproximadamente 130x240 mm, sintética, ultra resistente e unidos por resinas.	Unid	200			
42	Filtro de papel para coar café, de papel 100% celulose; triangular, gramatura 52g/m2, fechamento prensado (fundo e lateral); na cor	Caixa	1.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	branca; capacidade para 20 xícaras de 50 ml, tamanho médio 103; acondicionado em caixa com 30 unidades					
43	Flanela para limpeza medindo aproximadamente 38 x 58 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), cor laranja, material 100% algodão.	Unid	1.000			
44	Fósforo; confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva; composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de aproximadamente 10 cm de comprimento total.	Caixa	1.000			
45	Guardanapo de Papel, material 100% celulose, folha simples, gofrado, cor branca, medindo 23x23 cm (podendo variar em até 2 cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	Pacote	2.000			
46	Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 10% a 12%, líquido transparente, levemente amarelado, totalmente solúvel em água. Embalado em galão de 5 litros.	Galão	1.000			
47	Inseticida aerossol, a base de água como solvente. Frasco com no mínimo 300 ml/ 212 g. Composição: ingredientes ativos p/p: D-alettrina 0,25, D-tetrametrina 0,16%, permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidantes, água e propelentes. Eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, selo de aço reciclável, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ),	Frasco	1.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	número da notificação/registro do produto na ANVISA.					
48	Kit carro funcional de limpeza: Deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização "Piso Molhado" com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espregador de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada.	Unid	30			
49	Kit de instalação para gás de botijão; contendo 1 regulador de gás bico tipo mamadeira; 1 mangueira plástica de no mínimo 1,25 metros e 2 abraçadeiras sem fim. Compatível com todos os fogões de piso.	Unid	50			
50	Lã de aço para limpeza geral, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, com embalagem plástica de 60 g com 8 unidades. Deverá ter impresso na embalagem: nome ou marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	5.000			
51	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unid	400			
52	Limpador desinfetante e aromatizante de ambientes, composição química: tensoativo não iônicos e não catiônicos,	Unid	3.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	agentes complexantes, óleos essenciais, corante e água. Aparência: líquido límpido de cor violeta; PH a 25°: 6 a 8. Galão plástico resistente com 05 litros do produto.					
53	Limpador multiuso para limpeza, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, com brilho e secagem rápida, na fragrância lavanda e álcool, frasco 2000 ml resistente não reciclado, com tampa medida.	Frasco	500			
54	Limpador multiuso para limpeza, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, com brilho e secagem rápida, na fragrância lavanda e álcool, frasco 500 ml resistente não reciclado, com tampa medida.	Frasco	4.000			
55	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 10 litros.	Unid	100			
56	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 15 litros.	Unid	100			
57	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 60 litros.	Unid	100			
58	Lixeira de aço, inox com tampa 100 Litros – Tipo carro para coleta de detritos, com tampa, pedal e com 04 rodas de borracha.	Unid	50			
59	Lustra móveis, para móveis, vidros, granitos, mármore e eletrodomésticos, em embalagem com 200 ml, tampa flip top, com fragrância lavanda.	Unid	2.000			
60	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho G, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000			
61	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho M, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

62	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho P, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000			
63	Luva de segurança SS1009, para coleta de lixo, revestimento em látex corrugado, banho semi-total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico, cor preferencialmente verde, tamanho 08.	Par	2.000			
64	Luva descartável grande, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500			
65	Luva descartável média, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500			
66	Luva descartável pequena, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500			
67	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho grande; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	500			
68	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho médio; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	500			
69	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho pequeno; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	200			
70	Luva hipoalergênica em látex natural e neoprene com	Par	200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	revestimento interno com superfície externa antiderrapante, punho longo; não estéril; no tamanho grande com comprimento do punho com no mínimo 25 cm					
71	Luva hipoalergênica em látex natural e neoprene com revestimento interno com superfície externa antiderrapante, punho longo; não estéril; no tamanho médio com comprimento do punho com no mínimo 25 cm	Par	200			
72	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho G, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200			
73	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho M, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200			
74	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho P, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200			
75	Mangueira de água, flexível, pressão da água de até 10 bar. Material: 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC.	Metros	400			
76	Máscara cirúrgica descartável N95, com elástico na cor preferencialmente azul, em embalagem com 50 unidades	Caixa	500			
77	Máscara cirúrgica descartável, com elástico na cor preferencialmente branca, em caixa com 50 unidades	Caixa	5.000			
78	Máscara dupla em TNT descartável com elástico, na cor branca.	Unid	500			
79	Odorizador de ar aerossol 360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico	Frasco	500			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	(nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e Selo CFC.					
80	Pá de lixo plástica, com cabo longo de madeira revestida, com medida superior a 60 cm.	Unid	200			
81	Pá para lixo automática esmaltada, na cor branca, medidas: 79,5 cm de altura X 22,2 cm de largura x 30 cm de profundidade, pá aberta.	Unid	200			
82	Pá para lixo de alumínio, 90°, com cabo longo de madeira, medida do cabo mínima de 90 cm e medida da parte de alumínio com no mínimo 21 x 21 cm.	Unid	200			
83	Pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado; medindo no mínimo 62x40cm; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	Unid	5.000			
84	Pano de prato, 100 % algodão, na cor branca, absorvente, lavável, durável, com bainha e medindo no mínimo 45 x 70 cm.	Unid	3.000			
85	Pano multiuso tipo perfex, constituído de 100% Viscose e Látex sintético; rolo contendo 30m, medindo 60 cm de comprimento, picotado a cada 50 cm, gramatura mínima de 40g/m²; embalados individualmente.	Unid	500			
86	Papel alumínio, com aproximadamente 45 x 7,5 m.	Rolo	800			
87	Papel filme, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 30 m, apresentação rolo, aplicação doméstica.	Rolo	500			
88	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de células virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Fardos de 64 rolos cada um.	Fardo	2.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

89	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado), com 100% de fibras de células virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 300 m. Pacote com 8 rolos.	Pacote	600			
90	Papel toalha, com no mínimo 21,5 cm x 20 cm, folha dupla, 100% fibras de naturais, picotado e gofrado. Pacote com 02 unidades.	Pacote	2.000			
91	Pasta desengraxante, arenosa, nas cores preferencialmente Branca ou Rosa; Odor: Eucalipto; pH (1%): 9,0 -10,0. Produto químico não inflamável; Densidade relativa: 1,5 – 1,7 g/cm³; Solubilidade: Parcialmente solúvel em água.	Unid	100			
92	Pasta para brilho em alumínio, composição química: monoetanolamina, ácido graxo vegetal e alcalinizante. Aparência: castanho caramelado pastoso. Embalagem: baldes plásticos contendo 500g.	Balde	4.000			
93	Pedra sanitária perfumada 25 gramas, utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário, fragrância de lavanda, floral ou campestre. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), código de barra, número do lote.	Unid	1.500			
94	Prendedor de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades.	Pacote	300			
95	Querosene em embalagem de 01 Litro. Deve possuir registro na ANVISA.	Unid	1.000			
96	Removedor, solvente, levemente, glicólico, alcalinizante, tensoativo	Galão	100			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	não iônico, água e perfume; líquido límpido, incolor, com ph entre 10,5 e 11,5; densidade 0,99 e 1,00g/ml, alcalinidade 4,8 e 5,8%; para remoção de ceras, impermeabilizante e base seladora. Embalagem: acondicionado em galão contendo 05 litros, com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA.					
97	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500			
98	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 60 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500			
99	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 90 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500			
100	Rodo, com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira	Unid	500			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno					
101	Sabão em barra, glicerinado, com 5 unidades com 200g cada; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações: ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre máximo 0,5%p/p de glicerina; embalado em saco plástico.	Pacote	2.000			
102	Sabão em pasta, pesando 500g.	Unid	300			
103	Sabão em pó, concentrado, com agradável perfume, para lavagem de roupas brancas e coloridas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	6.000			
104	Sabão líquido para higiene de cozinhas, composição química: Óleo de coco e soja, tenso ativo não-iônico, material saponificante, tamponante, sequestrante, conservante e veículo aquoso. Aspecto: líquido. Cor: amarelo ou semelhante. Odor: alcoólico. Densidade a 25° C aproximada: 0,995 a 1,015 g/cm³. pH: alcalino. Embalagem de 5 litros.	Unid	1.000			
105	Sabonete líquido, cremoso, suavemente perfumado, perolado, acondicionado em bombona/galão plástica com 5 litros. Aplicação: limpeza e higienização das mãos. O produto deverá constar como Saneante notificado pela ANVISA, com notificação válida (dentro do prazo). Características principais: pronto para uso, sem necessidade de	Galão	3.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	diluição. Consistência cremosa, pH fisiológico, hipoalergênico, suavemente perfumado nas essências erva-doce ou pêssego, ou semelhante, ação hidratante e emoliente que evite o ressecamento das mãos. Ação esperada: possuir consistência que permita o uso em qualquer tipo de dispensador sem que haja vazamentos, apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo nome do fabricante ou importador, endereço completo, número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem					
106	Sabonete tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos e aromas; ph entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90g.	Unid	1.000			
107	Saco plástico para geladinho, pacote com 100 unidades (aproximadamente 5,0 x 23,0 cm), transparente.	Pacote	500			
108	Saco plástico para hot dog (aproximadamente 22 x 17 cm), pacote com 100 unidades	Pacote	200			
109	Saco plástico para lixo, 100 litros (P5), 10 micras, cor preta, largura aproximada 75 cm, altura aproximada 105cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	6.000			
110	Saco plástico para lixo, 100 litros, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de	Pacote	1.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	polipropileno. Aplicação: coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.					
111	Saco plástico para lixo, 200 litros (P7), 10 micras, cor preta, largura aproximada 90 cm, altura aproximada 120 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
112	Saco plástico para lixo, 30 litros, 6 micras, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
113	Saco plástico para lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
114	Saco plástico para lixo, 50 litros, 6 micras, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	2.000			
115	Saco plástico para lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso	Pacote	1.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.					
116	Saco plástico transparente, dimensões aproximadas 30 x 20 cm, em embalagem de 1kg.	Pacote	200			
117	Saco plástico transparente, dimensões aproximadas 40 x 30 cm, em embalagem de 1kg.	Pacote	500			
118	Sacola plástica, branca ou azul, reforçada 45 x 60 cm, em embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.000			
119	Saponáceo cremoso, em frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500			
120	Saponáceo em pedra, em embalagem de no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	200			
121	Saponáceo em pó, em frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Frasco	200			
122	Solupan (desengraxante), compostos de Alquil sulfato de sódio, alcalinizante, pigmento e água deionizada. Princípio ativo: Alquil sulfato de sódio. Aspecto Líquido, Cor Azul/Rosa, PH a 1% Alcalino, Baixo nível de espuma. Para cada litro do produto deverá render 30 litros de solução para aplicação. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição	Tambor	200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	química, data de fabricação e prazo de validade. Bombona de 200 litros.					
123	Suporte de parede para copo, com capacidade de 200 ml. Material: plástico ABS / Acrílico. Sistema de alavanca ou botão para saída de copos. Cor branca com cilindro de armazenamento transparente. Capacidade para 100 copos.	Unid	200			
124	Suporte de parede para copo, com capacidade de 50 ml. Material: plástico ABS / Acrílico. Sistema de alavanca ou botão para saída de copos. Cor branca com cilindro de armazenamento transparente. Capacidade para 100 copos.	Unid	200			
125	Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados, dimensões mínimas de 40x60 cm	Unid	200			
126	Toalha de papel interfolha, material 100% fibras celulósicas virgens, 2 dobras, macio, alta absorção, papel não reciclado, com comprimento aproximado de 22,50 cm, largura aproximada de 20,50 cm, cor branca, gramatura entre 27 e 29 g/m², aplicação em toaletes, fardo com 1000 folhas, o material deverá ser entregue em embalagem fechada, sem qualquer violação, e em perfeitas condições de uso.	Fardo	4.000			
127	Touca descartável, de polipropileno, com elástico, na cor branca. Embalagem com 100 unidades	Pacote	200			
128	Touca protetora capilar de rede, confeccionada em nylon fio 40 (rede), tule amaciado, elástico duplo com costura reforçada na extremidade, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável, com no mínimo 40 cm de diâmetro quando aberta, antialérgica, lavável, com	Pacote	800			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, na COR branca, azul ou preta, indicada para o ramo alimentício. Embaladas em pacotes plásticos com 100 unidades, acondicionadas conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
129	Vassoura caipira; 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta de amarração de metal, com cabo em madeira encapado, comprimento do cabo aproximado a 1,20 mt, com suporte para pendurar a vassoura.	Unid	1.500			
130	Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 30cm, com carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unid	1.500			
131	Vassoura de jardim, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5 cm.	Unid	800			
132	Vassoura de pelo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto	Unid	800			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.					
133	Vassoura de piaçava, com cerdas em material plástico resistentes, e cabo de madeira plastificado, com comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unid	200			
134	Vassoura doméstica; propriedades mínimas: cepo em polipropileno; medindo 26 x 5 x 5 cm; com 200 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Unid	800			
135	Vassoura para limpeza de veículos, com propriedades mínimas: cepo em madeira; medindo 30 x 7 x 6 cm; com cerdas de fibra de coco (70%) e 30% de sisal; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 180 cm; com gancho de polipropileno; rosca em polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	Unid	200			
VALOR TOTAL						

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o prazo de entrega obedecerá rigorosamente ao exigido no edital, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência e, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail (para envio do contrato):

Data de nascimento:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Endereço residencial:

Contato telefônico:

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2024**

À PREFEITURA DE BRODOWSKI

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 015/2024

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, limpeza e higiene.

A empresa (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (número do cnpj), inscrição estadual n.º (número da IE) e inscrição municipal sob o n.º (número da IM), ora estabelecida na (endereço), no (bairro) da cidade de (cidade), Estado de (Estado),
DECLARA:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser verdade, dato e assino o presente

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2024**

À PREFEITURA DE BRODOWSKI

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 015/2024

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, limpeza e higiene.

A empresa (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (número do cnpj), inscrição estadual n.º (número da IE) e inscrição municipal sob o n.º (número da IM), ora estabelecida na (endereço), no (bairro) da cidade de (cidade), Estado de (Estado), DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06; DECLARA que em observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade, dato e assino o presente

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxy/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 PROCESSO N.º 0293/2024

O Município de Brodowski, com sede na Praça Martim Moreira, n.º 142, centro, na cidade de Brodowski, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ PEREZ**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2024, processo administrativo n.º 0293/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, limpeza e higiene**, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem com 5000 ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Deve atender às condições da NBR 13390/1995.	Unid	4.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem com 1000 ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Deve atender às condições da NBR 13390/1995.	Unid	6.000			
3	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool e aloe vera; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1.500			
4	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	3.000			
5	Álcool etílico hidratado, composição 92,8 INPM, uso doméstico, embalagem do frasco plástico contendo 1000ml, deverá conter o certificado INMETRO, nome do fabricante, data de	Unid	5.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	fabricação, número do lote, prazo de validade, e com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.					
6	Amaciante de roupas; princípio ativo cloreto de diestearildietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml. Contendo na embalagem os dados do fabricante do produto data de fabricação prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA	Unid	2.000			
7	Avental em PVC na cor branca com medidas de 70 x 120 cm (L x C), forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.	Unid	300			
8	Avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos G ou GG medidas aproximadas de 70x120 cm (L x C).	Unid	500			
9	Balde, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	500			
10	Balde, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	500			
11	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 1000 ml	Unid	100			
12	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 2000 ml	Unid	20			
13	Caneca de alumínio resistente, com alça e capacidade de 4500 ml	Unid	20			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

14	Capa de chuva tipo descartável, tamanho único adulto; transparente, espessura de 25 micra, em polipropileno, com capuz, sem cordinha, sem elástico nos punhos. Dimensões aproximadas de Altura: 1,20m; de Largura: 0,75m.	Unid	1.000			
15	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica, fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.	Unid	400			
16	Cera líquida antiderrapante para piso; princípio ativo carnaúba; composição básica parafina, emulsificante, alcanilizante, plastificante / coadjuvante; perfume / água; e outras substâncias químicas permitidas, para todos os tipos de pisos, pronto uso; na cor incolor; acondicionado frasco plástico de 750 ml. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	Unid	1.500			
17	Cesto plástico, telado PVC, para lixo comum, sem tampa, com capacidade de 10 litros.	Unid	500			
18	Coador de pano para café, em pano de algodão cru, no formato cônico, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande, tamanho médio 103.	Unid	400			
19	Coador permanente para café, com feltro sintético de polipropileno (TNT), tamanho médio 103. Confeccionado em tela de alta resistência; na cor branca.	Unid	100			
20	Coletor para copos descartáveis usados, com dois tubos, um para copos 180 ml e outro para copos de 50 ml. Base plástica resistente e estável. Material: Plástico de alto	Unid	100			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	impacto. Cor Branca. Capacidade mínima de 100 copos em cada tubo.					
21	Copo descartável, com capacidade mínima para 200 ml, de primeira linha, produzido em poliestireno atóxico, cor branco, com ranhuras e saliências nas bordas, massa mínima de 1,62g, resistência à compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos de formações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), acondicionado em mangas com 100 unidades cada, embalados em caixa de papelão com no mínimo 50 pacotes com 50 copos cada, totalizando 2.500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	1.200			
22	Copo descartável, com capacidade mínima para 50 ml, de primeira linha, produzido em poliestireno atóxico, cor branco, com ranhuras e saliências nas bordas, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos de formações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), acondicionado em mangas com 100 unidades cada, embalados em caixa de papelão com no mínimo 50 pacotes com 100 copos cada, totalizando 5.000 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1.200			
23	Desentupidor manual para vaso sanitário, bocal de borracha, com	Unid	100			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	cabo de madeira medindo de 50 a 60cm.					
24	Desentupidor manual sanfonado para pia, com bocal de borracha	Unid	100			
25	Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Unid	6.000			
26	Detergente 5 litros limpa pedra, concentrado, notificado saneantes pela ANVISA, composto por ácido fluorídrico 4,0%, ácido clorídrico, ácido sulfônico e água. Diluição mínima 1x10 litros	Unid	800			
27	Detergente concentrado líquido viscoso de dupla ação para higienização de superfícies laváveis ("gel bactericida"), Composição Química: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, agentes alcalinizantes, corantes e fragrância. Aparência: líquido viscoso.	Unid	1.000			
28	Detergente desengordurante, líquido cristalino para limpeza de todos os tipos de sujeiras (multiuso), Composição: tensoativos aniônicos, solventes não derivados do petróleo, agentes alcalinizantes e complexantes. Aparência: líquido límpido cristalino.	Unid	400			
29	Detergente líquido, neutro, embalagem com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de	Unid	8.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC.					
30	Detergente ultra concentrado, para uso geral, composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, álcool laurílicoetoxilado, preservante, corante e veículo aquoso. Aspecto: gel. Cor: amarelado. pH: neutro.	Unid	1.000			
31	Dispenser para papel higiênico; Material: plástico ABS. Cor frente branca. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Com visor frontal. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Para papel higiênico tipo “rolão” de 10 cm x 300 metros.	Unid	200			
32	Dispenser para papel toalha interfolha, duas ou três dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca. Com visor frontal. Capacidade para até 1000 folhas. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 32 cm x 26 cm x 12 cm. Dimensões aproximadas do papel toalha interfolhada 22,50 cm	Unid	200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	x 20,50 cm, gramatura entre 27 e 29 g/m².					
33	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel, com reservatório de no mínimo 900 ml. Material: plástico ABS. Cor branca. Com visor frontal. Sistema de abertura das travas por meio de fechadura. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unid	200			
34	Enxada larga, lâmina com tamanho mínimo de 2,0, em aço carbono, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 140 cm	Unid	200			
35	Escova para limpeza sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.	Unid	100			
36	Escova para limpeza; geral; modelo oval; base de polipropileno; (13x7x1,5) cm; com cerdas em nylon sintético; s/alça; s/cabo; mínimo de 15 cerdas por tufo.	Unid	200			
37	Espalhador de cera; composição: poliestireno, espuma, dimensões aproximadas: 28x10x5 cm, com cabo plastificado.	Unid	100			
38	Espanador de pó, com penas de avestruz, limpa poeira, 60 cm	Unid	50			
39	Esponja para banho; em espuma, dupla face, no formato retangular ou semelhante; medindo aproximadamente 115x77 mm - com 23 mm de espessura; cor diversa, embalagem com uma unidade.	Unid	1.000			
40	Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada,	Unid	4.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Embalagem com unidade única.					
41	Fibra para limpeza pesada, medindo aproximadamente 130x240 mm, sintética, ultra resistente e unidos por resinas.	Unid	200			
42	Filtro de papel para coar café, de papel 100% celulose; triangular, gramatura 52g/m2, fechamento prensado (fundo e lateral); na cor branca; capacidade para 20 xícaras de 50 ml, tamanho médio 103; acondicionado em caixa com 30 unidades	Caixa	1.000			
43	Flanela para limpeza medindo aproximadamente 38 x 58 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), cor laranja, material 100% algodão.	Unid	1.000			
44	Fósforo; confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva; composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de aproximadamente 10 cm de comprimento total.	Caixa	1.000			
45	Guardanapo de Papel, material 100% celulose, folha simples, gofrado, cor branca, medindo 23x23 cm (podendo variar em até 2 cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	Pacote	2.000			
46	Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 10% a 12%, líquido transparente, levemente amarelado, totalmente solúvel em água. Embalado em galão de 5 litros.	Galão	1.000			
47	Inseticida aerossol, a base de água como solvente. Frasco com no mínimo 300 ml/ 212 g. Composição: ingredientes ativos p/p: D-aletrina 0,25, D-tetrametrina	Frasco	1.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	0,16%, permetrina 0,15%, espesante, emulsificante, solvente, antioxidantes, água e propelentes. Eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, selo de aço reciclável, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação/registro do produto na ANVISA.					
48	Kit carro funcional de limpeza: Deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcadas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização “Piso Molhado” com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com Mop úmido e ponta dobrada.	Unid	30			
49	Kit de instalação para gás de botijão; contendo 1 regulador de gás bico tipo mamadeira; 1 mangueira plástica de no mínimo 1,25 metros e 2 abraçadeiras sem fim. Compatível com todos os fogões de piso.	Unid	50			
50	Lã de aço para limpeza geral, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, com embalagem plástica de 60 g com 8 unidades. Deverá ter impresso na embalagem: nome ou marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	5.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

51	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unid	400			
52	Limpador desinfetante e aromatizante de ambientes, composição química: tensoativo não iônicos e não catiônicos, agentes complexantes, óleos essenciais, corante e água. Aparência: líquido límpido de cor violeta; PH a 25°: 6 a 8. Galão plástico resistente com 05 litros do produto.	Unid	3.000			
53	Limpador multiuso para limpeza, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, com brilho e secagem rápida, na fragrância lavanda e álcool, frasco 2000 ml resistente não reciclado, com tampa medida.	Frasco	500			
54	Limpador multiuso para limpeza, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, com brilho e secagem rápida, na fragrância lavanda e álcool, frasco 500 ml resistente não reciclado, com tampa medida.	Frasco	4.000			
55	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 10 litros.	Unid	100			
56	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 15 litros.	Unid	100			
57	Lixeira com pedal, PVC, com tampa, capacidade 60 litros.	Unid	100			
58	Lixeira de aço, inox com tampa 100 Litros – Tipo carro para coleta de detritos, com tampa, pedal e com 04 rodas de borracha.	Unid	50			
59	Lustra móveis, para móveis, vidros, granitos, mármore e eletrodomésticos, em embalagem	Unid	2.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	com 200 ml, tampa flip top, com fragrância lavanda.					
60	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho G, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000			
61	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho M, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000			
62	Luva de procedimentos descartável em látex, tamanho P, não estéril, atóxica e apirogênica, em caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000			
63	Luva de segurança SS1009, para coleta de lixo, revestimento em látex corrugado, banho semi-total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico, cor preferencialmente verde, tamanho 08.	Par	2.000			
64	Luva descartável grande, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500			
65	Luva descartável média, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500			
66	Luva descartável pequena, de polietileno para manipular alimentos, pacote com 100 unidades.	Caixa	500			
67	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho grande; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	500			
68	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho médio; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na	Par	500			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	embalagem deverá constar a data de validade do produto.					
69	Luva doméstica para limpeza, em látex natural; tamanho pequeno; cano longo; com forro e antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Par	200			
70	Luva hipoalergênica em látex natural e neoprene com revestimento interno com superfície externa antiderrapante, punho longo; não estéril; no tamanho grande com comprimento do punho com no mínimo 25 cm	Par	200			
71	Luva hipoalergênica em látex natural e neoprene com revestimento interno com superfície externa antiderrapante, punho longo; não estéril; no tamanho médio com comprimento do punho com no mínimo 25 cm	Par	200			
72	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho G, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200			
73	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho M, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200			
74	Luva nitrílica azul sem pó, tamanho P, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	Caixa	200			
75	Mangueira de água, flexível, pressão da água de até 10 bar. Material: 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC.	Metros	400			
76	Máscara cirúrgica descartável N95, com elástico na cor preferencialmente azul, em embalagem com 50 unidades	Caixa	500			
77	Máscara cirúrgica descartável, com elástico na cor preferencialmente branca, em caixa com 50 unidades	Caixa	5.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

78	Máscara dupla em TNT descartável com elástico, na cor branca.	Unid	500			
79	Odorizador de ar aerossol 360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e Selo CFC.	Frasco	500			
80	Pá de lixo plástica, com cabo longo de madeira revestida, com medida superior a 60 cm.	Unid	200			
81	Pá para lixo automática esmaltada, na cor branca, medidas: 79,5 cm de altura X 22,2 cm de largura x 30 cm de profundidade, pá aberta.	Unid	200			
82	Pá para lixo de alumínio, 90°, com cabo longo de madeira, medida do cabo mínima de 90 cm e medida da parte de alumínio com no mínimo 21 x 21 cm.	Unid	200			
83	Pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado; medindo no mínimo 62x40cm; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	Unid	5.000			
84	Pano de prato, 100 % algodão, na cor branca, absorvente, lavável, durável, com bainha e medindo no mínimo 45 x 70 cm.	Unid	3.000			
85	Pano multiuso tipo perfex, constituído de 100% Viscose e Látex sintético; rolo contendo 30m, medindo 60 cm de comprimento, picotado a cada 50 cm, gramatura mínima de 40g/m²; embalados individualmente.	Unid	500			
86	Papel alumínio, com aproximadamente 45 x 7,5 m.	Rolo	800			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

87	Papel filme, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 30 m, apresentação rolo, aplicação doméstica.	Rolo	500			
88	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de células virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Fardos de 64 rolos cada um.	Fardo	2.000			
89	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de células virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 300 m. Pacote com 8 rolos.	Pacote	600			
90	Papel toalha, com no mínimo 21,5 cm x 20 cm, folha dupla, 100% fibras de naturais, picotado e gofrado. Pacote com 02 unidades.	Pacote	2.000			
91	Pasta desengraxante, arenosa, nas cores preferencialmente Branca ou Rosa; Odor: Eucalipto; pH (1%): 9,0 -10,0. Produto químico não inflamável; Densidade relativa: 1,5 – 1,7 g/cm ³ ; Solubilidade: Parcialmente solúvel em água.	Unid	100			
92	Pasta para brilho em alumínio, composição química: monoetanolamina, ácido graxo vegetal e alcalinizante. Aparência: castanho caramelado pastoso. Embalagem: baldes plásticos contendo 500g.	Balde	4.000			
93	Pedra sanitária perfumada 25 gramas, utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário, fragrância de lavanda, floral ou campestre. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela.	Unid	1.500			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), código de barra, número do lote.					
94	Prendedor de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades.	Pacote	300			
95	Querosene em embalagem de 01 Litro. Deve possuir registro na ANVISA.	Unid	1.000			
96	Removedor, solvente, levemente, glicólico, alcalinizante, tensoativo não iônico, água e perfume; líquido límpido, incolor, com ph entre 10,5 e 11,5; densidade 0,99 e 1,00g/ml, alcalinidade 4,8 e 5,8%; para remoção de ceras, impermeabilizante e base seladora. Embalagem: acondicionado em galão contendo 05 litros, com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA.	Galão	100			
97	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500			
98	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 60 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500			
99	Rodo, com cepa de madeira, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 90 cm; borracha: em eva; dupla de alta	Unid	500			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno					
100	Rodo, com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm; borracha: em eva; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 5mm; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; gancho de polipropileno	Unid	500			
101	Sabão em barra, glicerinado, com 5 unidades com 200g cada; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas; especificações: ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre máximo 0,5%p/p de glicerina; embalado em saco plástico.	Pacote	2.000			
102	Sabão em pasta, pesando 500g.	Unid	300			
103	Sabão em pó, concentrado, com agradável perfume, para lavagem de roupas brancas e coloridas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	6.000			
104	Sabão líquido para higiene de cozinhas, composição química: Óleo de coco e soja, tenso ativo não-iônico, material saponificante, tamponante, sequestrante, conservante e veículo aquoso. Aspecto: líquido. Cor: amarelo ou semelhante. Odor: alcoólico. Densidade a 25° C aproximada:	Unid	1.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	0,995 a 1,015 g/cm ³ . pH: alcalino. Embalagem de 5 litros.					
105	Sabonete líquido, cremoso, suavemente perfumado, perolado, acondicionado em bombona/galão plástica com 5 litros. Aplicação: limpeza e higienização das mãos. O produto deverá constar como Saneante notificado pela ANVISA, com notificação válida (dentro do prazo). Características principais: pronto para uso, sem necessidade de diluição. Consistência cremosa, pH fisiológico, hipoalergênico, suavemente perfumado nas essências erva-doce ou pêssego, ou semelhante, ação hidratante e emoliente que evite o ressecamento das mãos. Ação esperada: possuir consistência que permita o uso em qualquer tipo de dispensador sem que haja vazamentos, apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo nome do fabricante ou importador, endereço completo, número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem	Galão	3.000			
106	Sabonete tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos e aromas; ph entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90g.	Unid	1.000			
107	Saco plástico para geladinho, pacote com 100 unidades (aproximadamente 5,0 x 23,0 cm), transparente.	Pacote	500			
108	Saco plástico para hot dog (aproximadamente 22 x 17 cm), pacote com 100 unidades	Pacote	200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

109	Saco plástico para lixo, 100 litros (P5), 10 micras, cor preta, largura aproximada 75 cm, altura aproximada 105cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	6.000			
110	Saco plástico para lixo, 100 litros, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
111	Saco plástico para lixo, 200 litros (P7), 10 micras, cor preta, largura aproximada 90 cm, altura aproximada 120 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
112	Saco plástico para lixo, 30 litros, 6 micras, cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
113	Saco plástico para lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
114	Saco plástico para lixo, 50 litros, 6 micras, cor branca, largura	Pacote	2.000			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.					
115	Saco plástico para lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	Pacote	1.000			
116	Saco plástico transparente, dimensões aproximadas 30 x 20 cm, em embalagem de 1kg.	Pacote	200			
117	Saco plástico transparente, dimensões aproximadas 40 x 30 cm, em embalagem de 1kg.	Pacote	500			
118	Sacola plástica, branca ou azul, reforçada 45 x 60 cm, em embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.000			
119	Saponáceo cremoso, em frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500			
120	Saponáceo em pedra, em embalagem de no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	200			
121	Saponáceo em pó, em frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Frasco	200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

122	Solupan (desengraxante), compostos de Alquil sulfato de sódio, alcalinizante, pigmento e água deionizada. Princípio ativo: Alquil sulfato de sódio. Aspecto Líquido, Cor Azul/Rosa, PH a 1% Alcalino, Baixo nível de espuma. Para cada litro do produto deverá render 30 litros de solução para aplicação. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Bombona de 200 litros.	Tambor	200			
123	Suporte de parede para copo, com capacidade de 200 ml. Material: plástico ABS / Acrílico. Sistema de alavanca ou botão para saída de copos. Cor branca com cilindro de armazenamento transparente. Capacidade para 100 copos.	Unid	200			
124	Suporte de parede para copo, com capacidade de 50 ml. Material: plástico ABS / Acrílico. Sistema de alavanca ou botão para saída de copos. Cor branca com cilindro de armazenamento transparente. Capacidade para 100 copos.	Unid	200			
125	Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados, dimensões mínimas de 40x60 cm	Unid	200			
126	Toalha de papel interfolha, material 100% fibras celulósicas virgens, 2 dobras, macio, alta absorção, papel não reciclado, com comprimento aproximado de 22,50 cm, largura aproximada de 20,50 cm, cor branca, gramatura entre 27 e 29 g/m², aplicação em toaletes, fardo com 1000 folhas, o material deverá ser entregue em embalagem fechada, sem qualquer violação, e em perfeitas condições de uso.	Fardo	4.000			
127	Touca descartável, de polipropileno, com elástico, na cor	Pacote	200			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	branca. Embalagem com 100 unidades					
128	Touca protetora capilar de rede, confeccionada em nylon fio 40 (rede), tule amaciado, elástico duplo com costura reforçada na extremidade, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável, com no mínimo 40 cm de diâmetro quando aberta, antialérgica, lavável, com acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, na COR branca, azul ou preta, indicada para o ramo alimentício. Embaladas em pacotes plásticos com 100 unidades, acondicionadas conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	800			
129	Vassoura caipira; 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta de amarração de metal, com cabo em madeira encapado, comprimento do cabo aproximado a 1,20 mt, com suporte para pendurar a vassoura.	Unid	1.500			
130	Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 30cm, com carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com	Unid	1.500			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	perfeito acabamento, uso doméstico.					
131	Vassoura de jardim, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5 cm.	Unid	800			
132	Vassoura de pelo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	Unid	800			
133	Vassoura de piaçava, com cerdas em material plástico resistentes, e cabo de madeira plastificado, com comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unid	200			
134	Vassoura doméstica; propriedades mínimas: cepo em polipropileno; medindo 26 x 5 x 5 cm; com 200 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	Unid	800			
135	Vassoura para limpeza de veículos, com propriedades mínimas: cepo em madeira; medindo 30 x 7 x 6 cm; com cerdas de fibra de coco (70%) e 30% de sisal; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 180 cm; com gancho de polipropileno; rosca em polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	Unid	200			
VALOR TOTAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir data de assinatura da Ata de registro de preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brodowski/SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

JOSÉ LUIS PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Brodowski

Fornecedor
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:
CPF:

2 _____
Nome:
RG:
CPF:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2024**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, limpeza e higiene.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____